



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

E-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

## LEI COMPLEMENTAR Nº 990, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

*DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA - SP A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, TORNEIO LEITEIRO, RODEIO E SHOWS – EXPOLAG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.*

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** Fica declarada como Patrimônio Cultural do município de Lagoinha – SP a Exposição Agropecuária, Torneio Leiteiro, Rodeio e Shows – EXPOLAG, que deverá ser realizada anualmente pelo Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** A realização do evento se dará em data designada pela administração municipal, respeitando as definições do calendário de eventos do município.

**Parágrafo único:** Fica o Executivo Municipal dispensado da realização do evento em caso calamidade pública, determinação judicial ou motivo relevante e de força maior.

**Artigo 2º.** Deverá constar, das peças orçamentárias, verba própria para sua realização, observando-se as legislações que disciplinam o limite de gastos, bem como a disponibilidade financeira orçamentária do erário público municipal.

**Artigo 3º.** Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a adoção de todas as medidas e procedimentos para viabilizar a realização do evento.



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

E-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

**Artigo 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 787/2012 e a Lei Complementar nº 804/2013, respectivamente.

Lagoinha, 15 de Agosto de 2018.

  
**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.

  
**MILENA SIBELLE LEITE VITERBO**  
Secretária Municipal de Administração